



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2022.

**PROCESSO DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
LINHARES-ES.**

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017 e ao Decreto Municipal 1.375, de 15 de dezembro de 2021, torna pública a abertura do Processo de Progressão Vertical para os Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município de Linhares, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A finalidade deste processo é possibilitar que os servidores efetivos deste Município, que ainda não formalizaram pedidos administrativos e/ou judiciais, possam progredir de um Nível para outro no mesmo cargo, por meio de uma nova titulação.

1.2. Antes dos servidores habilitados progredirem verticalmente, deverão retornar 01 (um) Grau, imediatamente anterior, dentro do mesmo Nível, em razão da Progressão Horizontal realizada em setembro de 2022.

1.3. Os efeitos financeiros da Progressão Vertical serão retroativos à abril de 2020, sendo descontado o percentual da Progressão Horizontal realizada em setembro de 2022, correspondendo o diferencial de 5,25% para recebimento.

2. Dos Pré-Requisitos

2.1 Poderão candidatar-se à Progressão Vertical os Servidores que atenderem às especificações previstas nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 051/2017.

3. Da Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1 O servidor que desejar solicitar a sua progressão vertical deverá efetivar a Inscrição no período de 10/10/2022 a 20/10/2022 no protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08 horas às 18 horas).

3.2. A inscrição deve ser instruída com a documentação que comprove o preenchimento das condições exigidas em lei para a progressão.

3.3. Não serão aceitos protocolos de requerimentos sem a documentação exigida neste Edital. Caso ocorra, serão indeferidos.

4. Do Processo e Análise

4.1. Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho designada pela Portaria nº 086/2022.

4.2. A análise dos documentos dar-se-á de acordo com os itens contidos no Artigo 18 da Lei Complementar nº 051/2017 e nas informações contidas neste Edital.

5. Do Resultado Parcial

5.1. O resultado preliminar deste Processo será divulgado até o dia 11/11/2022.

6. Dos Recursos

6.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar, e deverá ser interposto pelo candidato interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Linhares-ES, durante o horário de expediente (08 horas às 18 horas).

6.3. O candidato deverá utilizar o modelo de recurso constante no Anexo I e apresentar expressamente os motivos pelos quais entende necessária a revisão solicitada.

6.4. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta, ou que não contiver fundamentação será indeferido.

6.5 O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7. Do Resultado Final

7.1. O Resultado Final, após análise dos recursos pela Comissão de Gestão de Carreiras será homologado pelo Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, sendo divulgado até o dia 07/12/2022.

8. Das Disposições Finais

8.1 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Linhares.

8.2 Não serão admitidos e avaliados títulos que não forem acostados à inscrição.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras, especialmente nomeada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 30 de setembro de 2022.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Homologo os termos do presente Edital.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

RECURSO

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

Eu, _____, servidor(a) público (a) municipal efetivo (a), portador (a) documento de identidade RG _____ e CPF _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____-ES, venho respeitosamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** no intuito de contestar o resultado da minha Progressão Vertical.

DA ARGUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

(Neste tópico o servidor deverá descrever os motivos do recurso, juntando os documentos que se fizerem necessários.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DO PEDIDO

Por conta de todo acima exposto, coloca o assunto à Vossa apreciação.

Neste Termos, pede deferimento.

Linhares-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor